

## Serviço Público Federal CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 11ª REGIÃO Jurisdição Ceará



## PORTARIA CRP-11 Nº 31/2019

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 11**<sup>a</sup> **REGIÃO,** jurisdição no Estado do Ceará, Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, nos termos da Lei n° 5.766/71, com sede nesta Capital, na Rua Carlos Vasconcelos, n° 2521, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO a aprovação das (os) candidatas (os) em todas as etapas do concurso público regido pelo EDITAL Nº 1, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2018 e suas corrigendas;

CONSIDERANDO a necessidade de dar posse ao emprego público às (aos) aprovados em concurso público, passando tais empregadas (os) a serem regidas (os) nos termos do Art. 35 da LEI Nº 5.766, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1971 e Art. 66 do DECRETO Nº 79.822, DE 17 DE JUNHO DE 1977.

CONSIDERANDO que tais empregadas (os) deverão seguir as normativas da instituição, bem como as normas gerais do serviço público naquilo que se aplicar.

## RESOLVE:

Art. 1° - Nomear para cargo efetivo as (os) seguintes empregadas (os) públicas (os) aprovadas (os) em todas as etapas pertinentes de concurso público e que passam a ser regidos pela Legislação Trabalhista, pelas normas internas do CRP 11 e pela legislação aplicável:

Misslene Candido Alves Melo - TÉCNICA ADMINISTRATIVA ESPECIALIZADA - TÉCNICA DE PATRIMÔNIO;

Anderson de Freitas Aragão Pontes - TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESPECIALIZADO - TÉCNICO CONTÁBIL;



## Serviço Público Federal CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 11º REGIÃO Jurisdição Ceará



Leilany Sales Batista - TÉCNICA ADMINISTRATIVA ESPECIALIZADA - TÉCNICA FINANCEIRA;

Juliane Alves da Costa – PSICÓLOGA FISCAL

Gabriela Carneiro Dutra - PSICÓLOGA FISCAL

Art. 2° - As (os) empregadas (os) públicos em questão ficam submetidos às determinações previstas nos cargos, às determinações complementares das chefias e do plenário do CRP 11, considerando a legalidade, a razoabilidade, a oportunidade e o interesse da administração pública.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário caso hajam.

Fortaleza, 26 de julho de 2019.

SEDE FORTALEZA

CONSELHE RO-PRESIDENTE DO CRP-11